



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - E-MAIL: COMPRAS@ERVALVELHO.SC.GOV.BR
CNPJ Nº 82.939.422/0001-91

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2019

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Exmo Senhor Walter Kleber Kucher Junior CPF nº 824.490.409-78

CONTRATADA: **B&P CONSTRUTORA EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.052.006/0001-51, com sede na Rua Índio Pereira Ramos, nº 85, Bairro Pinheiros da Cidade de Otacílio Costa – SC neste ato representado pelo seu sócio administrador senhor Adriani Muniz Boaventura, CPF nº 529.929.269-49.

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 016/2019 – **TOMADA DE PREÇO Nº 006/2019** em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido ao contrato originário nº 0048/2019 conforme Parecer da AMMOC em anexo o valor de R\$ 1.806,06 (hum mil oitocentos e seis reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido do contrato originário nº 0048/2019 conforme Parecer da AMMOC em anexo o valor de R\$ 7.142,25 (sete mil cento e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE VALORES

Em decorrência das alterações citadas nas cláusulas primeira e segunda, fica suprimido o valor de R\$ 5.336,19 (cinco mil trezentos e trinta e seis reais e dezenove centavos), passando o valor pago a **CONTRATADA** a ser de R\$ 29.435,80 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais com oitenta centavos) correspondente a uma Supressão de 15,3462 % do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO ELEITO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval D'Oeste, SC, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões oriundas do presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - E-MAIL: COMPRAS@ERVALVELHO.SC.GOV.BR

CNPJ Nº 82.939.422/0001-91

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Erval Velho, SC, 19 de agosto de 2019.

*Walter Kleber Kucher Junior
Prefeito Municipal*

*Adriani Muniz Boaventura
Contratada*

TESTEMUNHAS:

*Nome: Patrick Bordin
CPF: 097.973.959-44*

*Nome: Karine Oliveira Freitas
CPF: 039.073.959-64*

*Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt*